

PCERTT-773



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019 1.1.00 647-99
PCERTT: Rowlins ca 0007/0005

Alfredo da Silva Guedes

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.927
30-5-44.

~~DIVISÃO DE CONTABILIDADE~~
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS
RIO DE JANEIRO, D. F.

~~de janeiro de 1944.~~

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 773/39, em que é interessado o Sr. ALFREDO DA SILVA GUEDES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessarias providencias no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

Apresentado em notas de laje.
Rio, 14-12-1944.
 (a) - P. F. J.
 (a) - J. D.
 (a) - L. V. S.

RELATÓRIO

ALFREDO DA SILVA GUEDES, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta a escritura de 14 de janeiro de 1918, lavrada nas notas do tabelião GASTÃO COSTO, da cidade de Pirai, transcrita no Livro 3º D a pag. 41 sob nº 2 317 em 20-4-1921 do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual ANTONIO GOMES DOS SANTOS SOBRINHO e sua mulher venderam a ALFREDO DA SILVA GUEDES quatro e meio alqueires de terras e bem assim uma pequena casa de morada, sitos no 1º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no lugar denominado "Mato Dentro", confrontando por seus diversos lados com JARBAS DE OLIVEIRA, ROSA CANTIZANI e JOSÉ DA SILVA LEMOS JUNIOR.

Ouvida a D.T.C. sobre a situação das terras, informou a sua Secção de Engenharia ficarem elas compreendidas na sesmaria do Cristal, estudada no PCERTT nº 1 109, pelo que, estando legalmente desmembradas do patrimonio nacional, não incidem nas disposições do referido decreto-lei nº 893, devendo o processo ser remetido ao S.P.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1944

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

4.449

50-12-44.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERT 773/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado ALFREDO DA SILVA GUEDES.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERT 773-Reqüerente- ALFREDO DA SILVA GUEDES: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os quatro e meio alqueires de terras e uma pequena casa de morada, em que o requerente é interessado, situadas no lugar denominado "Mato Dentro", no primeiro distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por estas serem compreendidas na sesmaria do Cristal, estudada no processo PCERT nº 1 109, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.